LEI Nº 612 DE 16 DE JANEIRO DE 2003

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 554/2001 e da outras providências".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1° - Fica acrescentado os artigos 44, 45, 46 e 47, na Lei nº 554/2001, renumerando os artigos 44 e 45, os quais passarão a ser os de nº 48 e 49, respectivamente:

" Artigo 44 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1° - Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2° - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

TT - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 45 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Artigo 46 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2002, destinada ao atendimento de passivos contingentes, abertura de créditos adicionais e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

/Artigo 47 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergências das áreas de saúde e de saneamento."

Art. 2º - O Art. 12 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 12 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993."

Art. 3º - O anexo I da LDO passa a vigorar com as alterações nele inseridas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 16 de janeiro de 2003

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2002

PODER LEGISLATIVO		
PROGRAMA	**META ANUAL**	**VALOR (R$1,00)**
AÇÃO LEGISLATIVA	- Melhoria da estrutura fisico-operacional da Câmara Municipal e compra de equipamentos.	**12.000**

ADMINISTRAÇÃO		
REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO MUNICIPAL	- Instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.	**10.000**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.	**16.000**
MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E RECUPERAÇÃO FISCAL	- Dotar a Prefeitura de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.	**10.000**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PUBLICA	- Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com disposto no artigo 100 da Constituição Federal, e artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; - Amortização de financiamentos diversos	**93.000**
REESTRUTURAÇÃO	- Readequação da estrutura fisica da Sede do Governo Municipal; - Revisão e consolidação da Legislação Municipal;	**6.000**
IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SUB. PREFEITURA	- Atender adequadamente os moradores do Distrito de São José do Conto;	**28.000**
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	- Oferecer áreas para atender os interesses públicos do Município;	

AGRICULTURA		
INCREMENTO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	- Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.	**6.000**
INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	- Oferecer condições às famílias produtoras para permanecerem na zona rural; - Fomentar a bacia leiteira, buscando aumento da produtividade e qualidade do produto	**14.000**
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	- Aparelhar melhorar o setor em beneficio do pequeno produtor rural;	**80.000**

EDUCAÇÃO		
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE ESCOLAR	- Construção de 4 salas de aula para o Ensino Fundamental, além de reforma de escolas.	**205.000**
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHE	- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a 50 crianças de zero a quatro anos, construindo 01 creche;	**40.000**
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02 ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Transportar para a zona urbana 160 crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas, da quinta a oitava séries, adquirindo 02 ônibus;	**279.000**
ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	- Dar às crianças do ensino fundamental alimentação adequada para obter um melhor aproveitamento na escola;	**75.000**
MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS	- Dotar a Secretaria e as Escolas de equipamentos necessários e veículos de pequeno porte.	**30.000**
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA E 01 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	- Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer, implantando uma biblioteca;	**10.000**
REDUÇÃO DA EVASÃO E REPETÊNCIA ESCOLAR	- Reduzir a 5% a repetência e evasão escolar imediata na rede municipal de ensino.	**5.000**

INCENTIVO AO ESPORTE ESTUDANTIL AMADOR	- Incentivo ao esporte em 100% das escolas da Rede Municipal de Ensino; - Aquisição de 01 ônibus para transporte de atletas	**15.000**
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA DOCENTE	- Qualificar o professor para melhorar cada vez mais o nível de ensino.	**30.000**
DESENVOLVIMENTO CULTURAL GERAL	- Viabilizar a execução de 100% dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura; - Garantir espaço cultural destinado ao desenvolvimento artistico no município	**20.000**
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, BEM COMO SUA AMPLIAÇÃO GRADATIVA	- Garantir a manutenção de 100% dos espaços públicos destinados do esporte e lazer existentes; - Ampliar em até 10% a oferta de espaços públicos destinados ao esporte e lazer no município; - Construir 01 quadra poliesportiva e 02 mini- estádio; - Construir 01 ginásio coberto.	**77.000**

OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO		
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PERÍMETRO URBANO	- Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica, ampliando em 06 km a rede elétrica;	**10.000**
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados, pavimentando 24.000m²;	**10.000**
PATRULHA MECANIZADA	- Complementar a frota de máquinas com a aquisição de 03 caminhões vasculante, 01 motoniveladora e 01 pá carregadeira e renovar a frota de caminhões que, em parte, já está obsoleta.	**80.000**

HABITAÇÃO E URBANISMO	- Implantar/ampliar o sistema de drenagem de águas pluviais; - Manutenção de 100% dos logradouros não pavimentados, nas áreas com média e alta densidade populacional; - Levar a coleta de lixo a 100% da população urbana; - Oferecer espaço fisico adequado ao lazer e descanso da comunidade, com a construção, reforma e manutenção de praças públicas; - Manutenção da sinalização horizontal e vertical.	**132.000**
TRANSPORTE VICINAL	- Dotar 100% dos assentamentos rurais de malha rodoviária para escoamento da produção rural; - Manter em condições de trafecabilidade 100% das estradas vicinais de responsabilidade do Município; - Ampliar a metragem de pontes e bueiros da zona rural em 30ml, conservando as já existentes;	**274.000**

SAÚDE E SANEAMENTO		
ASSISTÊNCIA BÁSICA	- Garantir consultas médicas a população carente; - Possibilitar atendimento odontológico preventivo a 100% dos menores de 14 anos; - Oferecer imunização a 100% dos menores de 5 anos; - Atender 100% das famílias a partir da implantação das equipes do P.S.F.; - Implementar ações dos Agentes Comunitários de Saúde em 100% dos bairros; - Aquisição de 01 unidade odontológica móvel.	**352.000**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	- Controlar 100% das internações hospitalares; - Garantir atendimento a 100% dos tratamentos fora do domicílio agendados para internações; - Garantir gratuidade a todos usuários do SUS; - Melhoria no posto de saúde da sede; - Aquisição e Manutenção de 02 ambulâncias - Aquisição do prédio para Hospital Municipal;	**394.000**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- Garantir a oferta de bens e serviços da melhor qualidade ao consumidor;	**12.000**
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	- Oferecer água tratada a toda população residente	**178.000**

ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA IDOSOS	- Abrigar 60 pessoas idosas em condições satisfatórias para proteção de sua saúde e bem-estar.	**6.000**
ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	- Proteção Social a 60% das crianças e adolescentes na situação de risco social.	**94.000**

CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	- Proporcionar recursos para manutenção das atividades de cada entidade ou destinados as melhorias fisicas.	**10.000**
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO	- Oferecer espaço fisico para reuniões e eventos comunitários, construindo 01 centro comunitário;	**28.000**
PROGRAMA DO LEITE	- Atender 100% das crianças de até 03 anos	**6.000**
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	- Oferecer moradia aos mais necessitados;	**18.000**

TURISMO		
CENTRO DE CULTURA E ARTE	- Oferecer espaço para aulas de violão, teclado, canto, dança, teatro e oficinas culturais; - Cozinha para capacitação profissional na área de culinária; - Galeria para a divulgação e comercialização dos produtos artesanais de nosso município; - Central de informações turístico-culturais; - Área para exposições culturais; - Sala para palestras e seminários	**18.000**
TRANSPORTE AÉREO	- Melhoria na pista de pouso, com infra-estrutura mínima para receber o turista	**6.000**
INCENTIVAR A INDÚSTRIA DE TURISMO	- Elaborar o inventário turístico do município; - Fomentar a exploração e utilização do potencial turístico, objetivando a geração de emprego e renda; - Melhorar a infra-estrutura do turismo do Município;	**30.000**

MEIO AMBIENTE		
RECICLAGEM DE LIXO	- Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e que se tornam foco de transmissão de docnças.	**8.000**
URBANISMO	- Implantação e/ou ampliação do paisagismo em 100% nos canteiros das praças públicas e avenidas,	**20.000**
CANALIZAÇÃO DE RIOS E CONTROLE DE EROSÃO	- Reduzir a quantidade de enchentes na sede do Município;	**30.000**